

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00000848/2025-32

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A implementação de um sistema moderno e eficiente de registro de ponto eletrônico é essencial para garantir maior controle, transparência e otimização dos processos administrativos da Fundação Florestal. A adoção de um sistema / aplicativo representará um avanço significativo na digitalização da gestão de recursos humanos, eliminando erros manuais, reduzindo fraudes e otimizando a gestão do tempo de trabalho dos funcionários.
- 2.2 Além disso, a solução contratada permitirá a integração direta com o ERP TOTVS PROTHEUS, garantindo maior confiabilidade na coleta e tratamento dos dados de frequência, automatizando cálculos de folha de pagamento e assegurando conformidade com a legislação trabalhista vigente. A necessidade dessa contratação estará alinhada com as diretrizes de modernização e inovação tecnológica da administração pública, promovendo eficiência operacional e redução de custos a longo prazo.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº67.689, de 3 de maio de 2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Recursos Humanos	José Ricardo de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Permitir a visualização em tempo real dos registros de entrada e saída dos colaboradores da Fundação Florestal, de forma simultânea e com acesso centralizado para os administradores.
- 4.2. Proporcionar atualização dinâmica e sincronização dos dados de frequência em todos os dispositivos autorizados, incluindo computadores, tablets, aplicativos e plataformas de gestão de RH.
- 4.3. Facilitar o uso do sistema para gerenciamento de turnos, acompanhamento de presença e relatórios, integrando-se a outros sistemas de controle de recursos humanos para otimizar processos de auditoria e análise.
- 4.4. Garantir a continuidade e alta disponibilidade da solução, incluindo funcionamento ininterrupto mesmo durante atualizações de software, substituição de componentes ou em caso de falhas, assegurando assim a confiabilidade do sistema.
- 4.5. A solução é ampla e flexível, capaz de atender a diferentes necessidades operacionais da Fundação Florestal, facilitando a gestão estratégica dos recursos humanos e contribuindo para decisões mais assertivas por meio de dados precisos e acessíveis.

4.6. Constitui-se como um recurso inteligente, projetado para dar maior visibilidade aos indicadores de frequência e assiduidade, essenciais para a administração eficiente e para a criação de políticas de gestão de pessoas baseadas em informações confiáveis.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O sistema contratado atende a todos os requisitos funcionais essenciais para garantir alta confiabilidade e conformidade com a legislação vigente, incluindo: Disponibilidade multiplataforma, Cadastro detalhado de funcionários, Reconhecimento facial com Inteligência Artificial, Funcionamento online e offline, Notificações automáticas, Relatórios completos e exportação de dados, Armazenamento seguro em nuvem, Conformidade legal e Suporte técnico especializado.

6.2. Além disso, o ciclo de vida do objeto contratado abrange as seguintes etapas: Implantação, Operação, Monitoramento e Atualizações, e Encerramento ou Renovação.

6. Levantamento de Mercado

5.1. A solução contratada deverá compreender um sistema de coleta de ponto dos colaboradores utilizando inteligência artificial, com funcionalidades avançadas que incluem reconhecimento facial, registro com geolocalização e armazenamento seguro de dados em nuvem. A ferramenta deverá permitir integração nativa com o ERP TOTVS PROTHEUS, assegurando automação nos processos de frequência e controle de jornada de trabalho.

5.2. Há sistemas usuais de mercado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Fornecimento do aplicativo TOTVS RH Clock-in by Carol para aproximadamente 305 identidades.

7.2. Serviço de implantação e treinamento TOTVS RH Clock-in by Carol - 01 pacote.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 122.807,64

8.1. O valor estimado será de R\$ 122.807,64 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme estabelecido, a contratação será parcelada, garantindo maior flexibilidade e otimização dos recursos. O sistema será contratado pelo período de 24 meses, permitindo a adequada implementação e manutenção da solução ao longo do tempo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o Planejamento da Fundação Florestal, abarcando estratégias que possam melhorar o ambiente de trabalho e valorizar os colaboradores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Esta solução tem como objetivo aprimorar o gerenciamento das informações relacionadas ao controle de ponto da Fundação Florestal, otimizando a eficiência do trabalho e aumentando a transparência. Por meio de um sistema centralizado e totalmente eletrônico, proporciona maior agilidade no processo de monitoramento e registro das jornadas de trabalho, garantindo maior precisão e facilitando a gestão das atividades institucionais.

14. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de treinamento dos colaboradores envolvidos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE RICARDO DE SOUZA

Analista de Recursos Humanos